

Ilustríssima Senhora

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO

Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SEURB.

Assunto: Resposta ao Pedido de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025-004/SESAU.PMA.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la e em resposta ao pedido de adesão desta secretaria, visando a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 2025-004/SESAU.PMA - SESAU.PMA, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 9/2025.004 – SESAU.PMA cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIEMTNO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,**”, **de acordo com o quantitativo do OFICIO nº 97/2026-SEURB.** Esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a respectiva adesão.

Outrossim, deverá ser observado o previsto no DECRETO FEDERAL nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2023, o qual dispõe no artigo 22, §3º, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

Por oportuno, cabe ressaltar que, caberá a esse instituto o contato com a empresa vencedora da respectiva Ata e item em questão, a fim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados.

Ressaltamos que deverá ser observado e respeitado o quantitativo autorizado. A saúde é um direito social garantido a todos e dever do Estado de sua garantia, é que nos colocamos à v. disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de saúde de Ananindeua